



MERCURY RENEW PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 39.540.192/0001-64

NIRE 35.300.558.20-1

**ATA DA REUNIÃO DE DIRETORES
REALIZADA EM 07 DE MARÇO 2022**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 07 dias de março de 2022, às 10hs, na sede social da Mercury Renew Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conj. 304, CEP 01452-000.

PRESEÇA: Presentes a totalidade dos diretores da Companhia.

MESA: Presidente: Sr. Pedro Cunha Fiuza. Secretário: Sr. Luciano Jun Fujii

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Emissora, no valor total de R\$ 1.287.240.000,00 (um bilhão duzentos e oitenta e sete milhões, duzentos e quarenta mil reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Hélio Valgas Solar Participações S.A.*", a ser celebrado entre a Hélio Valgas Solar Participações S.A. ("Emissora"), a Geradora Solar Hélio Valgas I S.A. ("GHV I"), a Geradora Solar Hélio Valgas II S.A. ("GHV II"), a Geradora Solar Hélio Valgas III S.A. ("GHV III") a Geradora Solar Hélio Valgas IV S.A. ("GHV IV"), a Geradora Solar Hélio Valgas V S.A. ("GHV V" e, em conjunto com a GHV I, GHV II, GHV III e GHV IV, as "SPEs"), a Comerc Participações S.A. ("COMERC" e, em conjunto com as SPEs, os "Fiadores") e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos interesses da comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente) ("Escritura de Emissão"); **(I)** a outorga, pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário e do Credor do *Swap* (conforme será definido na Escritura de

Este documento foi assinado digitalmente por Reginaldo Vinha, Carlos Rogerio Freire De Carvalho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Luciano Jun Fujii e Pedro Cunha Fiuza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2340-32A7-BA1A-E8CE.

24 03 22

Emissão), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), da Alienação Fiduciária de Ações (conforme definida abaixo), nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo); **(II)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para (i) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Alienação Fiduciária de Ações, (ii) celebrar o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito da Escritura de Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão, às Debêntures, à Oferta e à Alienação Fiduciária de Ações, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão, da Oferta Restrita e da Alienação Fiduciária de Ações, incluindo contrato de banco depositário, e (iii) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando a, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“**B3**”), a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão e da Oferta Restrita; e **(III)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta.

1. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os diretores da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue:

(I) aprovar a outorga, pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, (a) de todas as ações representativas do capital social da Companhia detidas pela Companhia; e (b) todas as ações derivadas das Ações por meio de desdobramento, grupamento ou bonificação, capitalização de lucros ou reservas, inclusive mediante a permuta, em razão do cancelamento destas, ou de incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, venda ou qualquer outra forma de alienação das Ações e quaisquer bens ou títulos nos quais as Ações sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), direito e/ou opção de subscrição de novas ações representativas do capital social da Emissora, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes

Este documento foi assinado digitalmente por Reginaldo Vinha, Carlos Rogerio Freire De Carvalho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Luciano Jun Fujii e Pedro Cunha Fiuza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2340-32A7-BA1A-E8CE.

24 03 22

beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação das Acionistas na Emissora, sejam elas atualmente ou no futuro detidas pelas Acionistas (em conjunto, "Alienação Fiduciária de Ações"), nos termos a serem previstos no "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*" a ser celebrado entre a Emissora, as SPEs, na qualidade de intervenientes anuentes, a Companhia, a Solatio Desenvolvimento e Gestão de Projetos Solares Ltda. ("Solatio Desenvolvimento"), a Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. ("Solatio Energy" e, quando em conjunto com a Companhia e a Solatio Desenvolvimento, as "Acionistas"), na qualidade de alienantes fiduciários, e, na qualidade de credor fiduciário, o Agente Fiduciário e o Credor do Swap ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações");

(II) autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento ou conclusão da Emissão e/ou da Oferta, especialmente, mas não se limitando, à (i) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Alienação Fiduciária de Ações, (ii) celebrar o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão, às Debêntures, à Oferta e à Alienação Fiduciária de Ações, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão, da Oferta Restrita e da Alienação Fiduciária de Ações, incluindo contrato de banco depositário, e (iii) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando a, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3, a ANBIMA, a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão e da Oferta Restrita; e

(III) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Emissora ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou da Oferta.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto, e depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Presidente – Sr. Pedro Cunha Fiuza. Secretário: Sr. Luciano Jun Fujii; pelos Diretores: Pedro

JUCESP
24 03 22

Cunha Fiuza, Carlos Rogério Freire de Carvalho, Reginaldo Vinha, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Luciano Jun Fujii.

Confere com original lavrado em livro próprio.

São Paulo/SP, 07 de março de 2022

Assinaturas:

Mesa:

Pedro Cunha Fiuza
Presidente

Luciano Jun Fujii
Secretário

Diretores:

PEDRO CUNHA FIUZA

**CARLOS ROGÉRIO FREIRE DE
CARVALHO**

LUCIANO JUN FUJII

**RALPH GUSTAVO ROSENBERG
WHITAKER CARNEIRO**

JUCESP
24 MAR 2022



Este documento foi assinado digitalmente por Reginaldo Vinha, Carlos Rogerio Freire De Carv
Whitaker Carneiro, Luciano Jun Fujii e Pedro Cunha Fiuza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o c

Documento assinado digitalmente por Reginaldo Vinha, Carlos Rogerio Freire De Carvalho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Luciano Jun Fujii e Pedro Cunha Fiuza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2340-32A7-BA1A-E8CE.

JUCESP

JUL 24 09 22

REGINALDO VINHA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2340-32A7-BA1A-E8CE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2340-32A7-BA1A-E8CE



Hash do Documento

p6akPQYN7YrVooLWLUY65yaXNX68pG3bGwkJOFifKms=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2022 é(são) :

Reginaldo Vinha (Signatário) - 034.296.558-11 em 08/03/2022
11:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

carlos Rogério Freire de Carvalho (Signatário) - 338.172.195-04
em 08/03/2022 09:58 UTC-03:00

Nome no certificado: Carlos Rogerio Freire De Carvalho

Tipo: Certificado Digital

Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro (Signatário) -
287.228.168-10 em 08/03/2022 09:44 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

LUCIANO JUN FUJII (Signatário) - 226.405.818-80 em
08/03/2022 09:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

PEDRO CUNHA FIUZA (Signatário) - 618.346.373-68 em
08/03/2022 09:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

